

PROJETO DE LEI Nº DE 2015

Obriga a disponibilização de colar de proteção para prevenir a radiação na tireoide durante a realização do exame de mamografia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art.1º - Ficam as unidades do Sistema Único de Saúde e os laboratórios privados obrigados a disponibilizar colar de proteção para prevenir a radiação na tireoide durante a realização do exame de mamografia.

Parágrafo único - O colar de proteção, referido no *caput* deve ser de chumbo flexível, ou qualquer outro material que produza o mesmo efeito de proteção.

Art. 2º - Os funcionários do estabelecimento deverão, rotineiramente, oferecer o colar de proteção, cabendo à paciente optar pelo seu uso.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O Presente projeto de lei tem por finalidade obrigar a disponibilização de colar de proteção para prevenir a radiação na tireoide durante a realização do exame de mamografia, pelos motivos apresentados:

A mamografia é um exame radiológico realizado em aparelho especialmente desenvolvido para o exame das mamas, que tem por objetivo analisar as glândulas mamárias e as regiões axilares.

Radiologistas explicam que existem dois tipos de radiação gerada durante um exame de imagem: a primária e a dispersa.

A primária é a radiação que está direcionada na área a ser examinada, nesse caso a mama. No mamógrafo existem filtros e protetores para que o raio - que sai de cima para baixo - seja focado na região determinada e não se espalhe para todos os lados.

Também existe a radiação dispersa, cuja dose emitida é baixa e de pequena duração, ou seja, ocorre apenas quando o raio é disparado. Dessa forma, como qualquer outra parte do corpo, a glândula da tireoide pode ser afetada.

Essa glândula fica na frente do pescoço e produz dois hormônios responsáveis por controlar a velocidade do metabolismo, além de influenciarem no desenvolvimento do corpo e na atividade do sistema nervoso.

Assim sendo, preocupado com as consequências da radiação emitida durante o exame de mamografia, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposta.

Brasília, de setembro de 2015.

DEPUTADO CLEBER VERDE
PRB/MA